

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.128, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Cede, a contar de 2 de janeiro de 2025, sem ônus para a origem, a servidora municipal Sandra Mara Fagundes Franco ao Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Educação – 35ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 005, de 4 de novembro de 1995, que *"Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências"*;

Considerando o Memo n.º 116, de 30 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, protocolado sob o n.º 2489, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida, a contar de 2 de janeiro de 2025, sem ônus para a origem, ao Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Educação – 35ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE, mediante ressarcimento ao Município de São Borja, a servidora Sandra Mara Fagundes Franco, cargo de professora, matrícula n.º 0630, nível 2, classe E, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Parágrafo único. A servidora cedida exerce o cargo de Coordenadora de Educação da 35ª Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 2º. O ressarcimento do Estado ao Município, que compreende a remuneração, senha alimentação e outros encargos, deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente, na conta n.º 7015, agência n.º 0187-2, Banco do Brasil.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025

Número 1806

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja

– DOESB Edição 1806, em 04.02.2025.

www.saoborja.rs.gov.br

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

.....
DECRETO N.º 21.129, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Pedro Santa Catarina, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretor de Agropecuária, Agroindústria, Infraestrutura Rural e Pesca – nível hierárquico IV, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado Pedro Santa Catarina, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretor de Agropecuária, Agroindústria, Infraestrutura Rural e Pesca – nível hierárquico III, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI, nomeado pelo Decreto n.º 21.041, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja

– DOESB Edição 1806, em 04.02.2025.

www.saoborja.rs.gov.br

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.130, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Pedro Santa Catarina, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Pedro Santa Catarina, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1806, em 04.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025

Número 1806

DECRETO N.º 21.131, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Derli Vilson Hoisler, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Agropecuária, Agroindústria, Infraestrutura Rural e Pesca, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Derli Vilson Hoisler, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Agropecuária, Agroindústria, Infraestrutura Rural e Pesca, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1806, em 04.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025

Número 1806

DECRETO N.º 21.133, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto n.º 21.120, de 31 de janeiro de 2025, que “*Nomeia a Corte do Carnaval de São Borja do ano de 2025, e dá outras providências*”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o MEMO n.º 46, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI, protocolado sob o n.º 2921, em 4 de fevereiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas *b* e *c*, do inciso V – *categoria Diversidade*, do artigo 1º, do Decreto n.º 21.120, de 31 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

 V –
 a)
 b) *1ª Princesa Emerson Boscardin*;
 c) *2ª Princesa Renan Correa dos Santos.*”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
 – DOESB Edição 1806, em 04.02.2025.
 (www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025

Número 1806

DECRETO N.º 21.134, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto n.º 21.122, de 31 de janeiro de 2025, que “Homologa as músicas para a 58ª edição do Festival de Música Apparício Silva Rillo, selecionadas em triagem, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto n.º 21.035, de 6 de janeiro de 2025, que “Homologa o Regulamento do 58º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo – Ano 2025, e dá outras providências.”;

Considerando a Ata de Triagem e Escolha das músicas para a 58ª edição do Festival de Música Apparício Silva Rillo, de 24 de janeiro de 2025;

Considerando o Memo n.º 47, de 4 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI, protocolado sob o n.º 2919, em 4 de fevereiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os itens 1, 2 e 4, da alínea *h*, do inciso I – *categoria Marcha*, do Decreto n.º 21.122, de 31 de janeiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.
I –
.....
h)
1. Autor da letra: Jamilson Paim Rios;
2. Autor da melodia: Jamilson Paim Rios;
3.;
4. Representante da composição: Jamilson Paim Rios;
.....”

Art. 2º. Ficam alterados os itens 1, da alínea *e*, e os 1, 2 e 4, da alínea *i*, do inciso II – *categoria Samba*, do Decreto n.º 21.122, de 31 de janeiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025

Número 1806

- “Art. 1º
- I –
- II –
- e)
1. Autor da letra: Rafael Gonçalves Oliveira da Silva e Felipe Carpes Moraes;
-
-
- i)
1. Autor da letra: Antônio Carlos Brum da Silva;
2. Autor da melodia: Antônio Carlos Brum da Silva;
-
4. Representante da composição: Antônio Carlos Brum da Silva;
-”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1806, em 04.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2025/SMEC/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativa aos serviços que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços destinados a manutenção do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Ano/Modelo 2017/2017, placas IXZ-8601, VTR

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025

Número 1806

273, veículo do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme Solicitação de Compra nº 54217. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE SCANNER	SERVIÇO	1
2	SERVIÇO DE CONserto DA BOMBA DOSADORA DO ARLA-32, TROCAR O CONECTOR E CHICOTES DA BOMBA, TROCAR O CONECTOR DO SINAL DA PRESSÃO DO AR, VÁLVULA DE SEIS VIAS DO PAINEL E CHICOTE DO MÓDULO MR	SERVIÇO	1
3	SERVIÇO DE CORRIGIR FALHAS DO MÓDULO FR, MR, SCR	SERVIÇO	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 11/2025/SMEC/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativa aos serviços que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços destinados a manutenção do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, Ano/Modelo 2013/2014, placas IVH-8605, VTR 223, veículo do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme Solicitação de Compra nº 54216. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE SCANNER	SERVIÇO	1



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025

Número 1806

2	SERVIÇO DE CONserto DO CHICOTE DO MOTOR, MANGUEIRAS DO SISTEMA A VÁCUO E TURBO	SERVIÇO	1
3	SERVIÇO DE CONserto DO SISTEMA TURBINA (VÁCUO), TROCAR SENSOR TURBO, TROCAR SOLENÓIDE TURBO, TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA DO COMBUSTÍVEL.	SERVIÇO	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2025/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para a organização, execução e gestão do evento "Cais Folia 2025". Data da sessão: 19/02/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 03/02/2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01,

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025

Número 1806

representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de material de T.I., (Fonte de alimentação), para ser usado no computador do SAE.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FORTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400 W RESUMO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400W, BIVOLT COM PFC ATIVO, SELO 80 PLUS BRONZE	un	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55)92242321(whats) com a servidora NARA ANDRADE.